
GABRIELA OLIVEIRA VARGAS

**A INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS NO ÂMBITO DOS CRIMES CONTRA A ORDEM
TRIBUTÁRIA:
uma análise acerca da discussão judicial do crédito tributário como questão prejudicial
ao deslinde da ação penal**

Trabalho de conclusão de curso apresentado
como requisito para obtenção de título de
bacharel em Direito, na Faculdade de Direito da
Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Aprovado em: 13 de dezembro de 2022.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. André Machado Maya

Prof. Me. Gilberto Thums

Profa. Me. Thais Teixeira Rodrigues

RESUMO

O presente trabalho se propõe a analisar se o atual tratamento dispensado pela jurisprudência nacional ao tema da discussão judicial do crédito tributário como questão prejudicial ao deslinde da ação penal respeita a unidade do sistema jurídico e a supremacia constitucional, definindo também, dessa forma, o posicionamento certo a ser adotado diante dessa situação. A pesquisa mostra-se relevante por se tratar de uma temática ainda carente da devida atenção, o que corrobora a necessidade de uma maior produção científica em torno do problema, sobretudo de um ponto de vista diferente daquele que se limita a invocar a independência das instâncias para resolvê-lo, merecendo destaque a perspectiva ligada à segurança jurídica, à unidade e coerência sistêmica, e às garantias constitucionais. No desenvolvimento da pesquisa, foi utilizada a metodologia dedutiva, com consultas a obras bibliográficas concernentes aos temas abordados em cada eixo do trabalho, assim como foi realizada análise jurisprudencial de decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal da 4ª Região referentes ao conteúdo explorado. Ao final, concluiu-se que, ao contrário do entendido pela jurisprudência pátria, enquanto estiver pendente discussão judicial acerca do tributo devido, não se está diante de momento apropriado à criminalização do ilícito tributário, devendo ser determinada a suspensão da ação penal até a resolução da questão prejudicial no juízo cível. Somente assim se afastará o risco de persecução e de condenação criminal injustas, quando seguidas do reconhecimento de inexistência de tributo devido no respectivo processo judicial tributário. Essa é, sem dúvidas, a interpretação mais adequada à unidade do sistema jurídico e à supremacia constitucional, que, a um só tempo, salvaguarda a garantia fundamental de apreciação judicial e o direito à liberdade do indivíduo contra condenação prematura, bem como garante segurança jurídica, evitando decisões conflitantes entre os diferentes ramos do direito e gerando maior crédito da população nas instituições.

Palavras-chave: discussão judicial do crédito tributário; questão prejudicial; unidade do sistema jurídico; supremacia constitucional; independência das instâncias; suspensão da ação penal.